



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.555 /

“INSTITUI O DIA 2 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DA PAZ, DA TOLERÂNCIA E PELO DESARMAMENTO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Paz, da Tolerância e pelo Desarmamento o dia 2 de outubro, data em que se comemora o nascimento de Mahatma Gandhi.

Parágrafo único. Neste dia, o Poder Público Municipal, as instituições de ensino, organizações sociais e outras instituições poderão promover eventos comemorativos que visem fomentar o pacifismo e o desarmamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE MARÇO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 913, de 08 / 03 / 2022.